



Câmara Municipal de Caconde

Autógrafo de Lei N. 130

A Câmara Municipal de Caconde, Decreta:

ARTIGO 1º- Fica o sr. Prefeito Municipal autorizado a construir uma ponte sôbre o correjo "São Miguel" local denominado Matadouro, no local abaixo daquele próprio Municipal, por onde passa a estrada pública que vai à "Chacrinha".

Parágrafo Único- Para cobrir as despesas referidas no artº 1º fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$8.000,00 (oito mil cruzeiros), que será coberto com os recursos advindos do Saldo de Caixa de 1951.

ARTIGO 2º- A construção da ponte acima referida será por meio de concorrência administrativa.

ARTIGO 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 18 de Julho de 1952.

Paschoal Mazzilli Netto

-Presidente-

Waldemar Carlos de Souza

Waldemar Carlos de Souza

-1º Secretário-